



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Manoel Barata, 299 - Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-005
Telefone: (93) 3518-1403 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08764.000179/2022-99

Unidade Gestora: 194012 - CR TAPAJÓS

1º TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO NO CONTRATO
SOCIAL DA EMPRESA E.R.
OLIVERIA SERVIÇOS EIRELI,
INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº
17.062.826/0001-65.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS**, com sede na rua Manoel Barata, 299, bairro Boa Esperança, município de Itaituba, Estado do Pará, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0027-65, neste ato representado pelo Senhor Coordenador Regional, Hans Amâncio Caetano Kaba Munduruku, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2350029 4ª Via / SSP-PA e do CPF nº 403.639.612-91, residente nesta Cidade de Itaituba-PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa E.R. OLIVERIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-65, estabelecida à Avenida Taparaiz Couto, 633, Bom Remédio, CEP: 68180-660, Itaituba, Pará, neste ato representada pela Senhora Ananda Rebelo da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4996180 - PC/PA e do CPF nº 947.415.062-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da alteração no Contrato Social da contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir deduzidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social e do nome fantasia da contratada no contrato nº 347/2022, firmado entre as partes na data de 28 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. a) Fica registrada a alteração da razão social da contratada de **E.R. OLIVERIA SERVIÇOS EIRELI**, nome fantasia **RISQUE E BABISQUE MÓVEIS E INFORMÁTICA**, para **A. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **RISQUE E BABISQUE MÓVEIS E INFORMÁTICA**, conforme Cláusula 1º da Alteração do Contrato Social da Sociedade E. R. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA (5236276).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre das alterações encontradas na Cláusula 1º da Alteração do Contrato Social da Sociedade E. R. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA (5236276), com amparo legal no art. 61, caput, da Lei n. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e obrigações do Contrato original e seus respectivos Termos Aditivos, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do presente Termo Aditivo, forte no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei n. 8.666/93, correndo as despesas às suas expensas.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária no Estado do Amazonas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
HANS AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Coordenador Regional
Representante Legal da Contratante

(Assinado eletronicamente)
ANANDA REBELO DA SILVA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Ivanildo Saw Munduruku (Assinado eletronicamente)
2. Wwyncla Paz de Aguiar (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Rebelo da Silva, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hans Amâncio Caetano Kaba Munduruku, Coordenador(a) Regional**, em 21/06/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wwyncla Paz de Aguiar, Indigenista Especializado(a)**, em 23/06/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5343461** e o código CRC **5BCE430F**.